

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/IAT nº 12/2023

**Súmula:** Dispõe sobre excepcional prorrogação dos prazos de que trata a Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº. 20/2021 e Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº. 22/2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST** em exercício, designada pela Resolução SEDEST nº 14, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 25 do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto nº 11.974 de 16 de agosto de 2022; e

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT** em exercício, designado pela Portaria nº 506, de 28 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019 e pelo Decreto nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que atualmente a plataforma digital Contabilizando Resíduos está passando por atualizações, melhorias e testes, tornando-se inviável aos usuários o atendimento, em tempo hábil, do que foi disposto na Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 20/2021; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº. 21.356.687-3;

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de que trata o artigo 4º, § 2º da Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 20, de 23 de julho de 2021, para a data de 31 de dezembro de 2023, para o preenchimento dos formulários de Gestão Municipal de RSU e Diagnóstico de Associações/Cooperativas de Materiais Recicláveis na plataforma digital Contabilizando Resíduos, referentes ao ano de 2022, nos termos dos artigos 7º e 11, parágrafo único, da Lei nº 20.607, de 2021.

**Art. 2º** Estabelecer, excepcionalmente, a data de 31 de dezembro de 2023, como termo final do prazo para apresentação, pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos e embalagens pós-consumo, das informações de planejamento

de execução do sistema de logística reversa, de forma compulsória, dos Planos de Logística Reversa (PLRs), de que trata o § 4º do artigo 5º da Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº. 20, de 23 de julho de 2021.

**Art. 4º** Estabelecer, excepcionalmente, a data de 31 de dezembro de 2023, como termo final do prazo para apresentação, pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos e embalagens pós-consumo, para apresentação das comprovações de execução da logística reversa, de forma compulsória, por meio dos Relatórios Comprobatórios do Plano de Logística Reversa (RCPLRs), de que trata o § 5º do artigo 5º da Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº. 20, de 23 de julho de 2021.

**Art. 5º** Após a aprovação do Plano de Logística Reversa (PLR) pela SEDEST, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens pós-consumo, conforme descritos no artigo 5º da Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº. 22, de 27 de julho de 2021, deverão apresentar, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2023, os Relatórios Comprobatórios do Plano de Logística Reversa (RCPLRs), de forma individual ou coletiva, contendo informações e resultados tendo como base, o ano anterior (janeiro a dezembro) para avaliação da SEDEST para posterior aprovação e, emissão de documento que ateste sua aprovação.

**Art. 6º** Ficam indicados os seguintes servidores da Coordenação de Saneamento Ambiental e Economia Circular da Diretoria de economia Sustentável desta Pasta para compor Grupo de Trabalho com o intuito de analisar os Planos de Logística Reversa e os Relatórios Comprobatórios de Logística Reversa:

**I** - Brandon Harrison Guerber Telles;

**II** - José Sirte;

**III** - Victor Hugo Fucci;

**IV** - Walquiria menna Brusamolin.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2023.

**ASSINATURA ELETRONICA**  
**LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA**  
Secretária de Estado em exercício  
Resolução S nº. 14/2023

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**JOSÉ LUIZ SCROCCARO**  
Diretor-Presidente em exercício



ePROTOCOLO



Documento: **12ResolucaoConjunta2023SEDEST\_IAT\_alteraprazoContabilizandoResiduos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Louise da Costa e Silva Garnica (XXX.268.629-XX)** em 08/12/2023 14:27 Local: SEDEST/GS, **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 08/12/2023 14:29 Local: IAT/GDP.

Inserido ao protocolo **21.356.687-3** por: **Silvana Cristina Bittencourt** em: 08/12/2023 14:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4011035af81332fc2e3188b0c02c57ee**.